PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

LEI Nº 1.832 , DE 24 DE JULHO DE 2009 .

*"Dispõe sobre alteração do inciso I do artigo 1º da Lei nº 1.763 de 02 de Janeiro de 2008 que trata da desafetação e autorização ao Poder Executivo Municipal para doação de área de terras"***.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO,** usando da atribuição que lhe é conferida no inciso IV do artigo 65 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

FAÇO SABER que a **CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO** aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I:

Art. 1º - Fica alterado o inciso I do artigo 1º da Lei nº 1.763 de 02 de Janeiro de 2008, que dispôs sobre a desafetação e autorização Legislativa ao Poder Executivo Municipal para doação de área de terras para atender programa de regularização fundiária conforme diretrizes da política nacional de habitação do Ministério das cidades, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º.

I – a área localizada no Bairro Cuniã, na Avenida Caúla, com área de 26.242,00 m², situada no Distrito 01, Zona 01, Setor 015, na Quadra 044, Lote 001, Frente 146,00m, Perímetro 645,36m; (Frente: 146,00m; Fundos 146,00m; Lado Direito 2,84 + 171,00 + 1,84m e Lado Esquerdo 2,84 + 171,00 + 1,84m), tendo por limites e confrontações: ao Norte: Avenida José Vieira Caúla; ao Sul com Rua Marineide; a Leste com Rua Andréia e a Oeste com Rua Ana Nery, registrada no Primeiro Ofício de Imóveis como Loteamento denominado Jardim Ipanema, depositado no Serviço Registral como Quadra "A" localizada entre a Rua Andréa; Rua Marineide; Rua Ana e Avenida Dom Pedro II (atual José Vieira Caula), sob o nº 08 na Matricula nº 5.193 do Livro 2 de Registro Geral."

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

ROBERTO EDUARDO SOBRINHO
Prefeito do Município

CARLOS ALBERTO DE SOUSA MESQUITA
Procurador Geral do Município – Em Exercício